DECRETO N° 14.548, DE 19.02.2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei N° 4.320/64 e, Lei Municipal Nº 4904/2025

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso III, do art. 5º da lei municipal 4.904/2025, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0003	ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017	AQ BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
3.3.90.39.00	097 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.180,00
2.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos 4.180,00*
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 Administração

04.123 Administração Financeira

04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS

04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA

3.3.90.39.00 132 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.808.965,72

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.808.965,72

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0018 PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB

10.301.0018.2565 NOVO PAC - SAUDE

4.4.90.51.00 361 Obras e Instalações 175.478,26

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 175.478,26

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0022.2103 ATEND DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE-SIASIH

3.3.90.39.00 424 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.765,16

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 18.765,16

10.305 Vigilância Epidemiológica

10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10.305.0024.2116 MAN ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.3.90.30.00 452 Material de Consumo 3.855,00

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.855,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0020 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0020.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

2.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas 40.000,00

02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

28 Encargos Especiais

28.846 Outros Encargos Especiais

28.846.0000 OPERACAO ESPECIAL

28.846.0000.0040 MAN CONVENIO COM ASS CIRC TUR MON E FÉ

3.3.50.41.00 707 Contribuições 4.400,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.400,00

TOTAL: R$ 2.055.644,14

Art. 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 2.055.644,14

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA - MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO